
DECRETO NÚMERO 3496 DE 04 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de serviço, ao Sr.
EUGENIO DE CAMARGO LEITE.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os elementos e informações constantes no processo SA/3.566/99; **DECRETA:**

Art. 1º - Concede, a aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais ao Sr. **Eugenio de Camargo Leite, RG. nº 1.729.687-SSP/SP**, que até 31/12/96 exerceu o cargo de Procurador Chefe, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, desta Municipalidade, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II da alínea "a" c/c com os artigos 30, 31, 32 e 34, todos da Lei Municipal nº 1349/94 de 29 de março de 1994.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/1999.

PAÇO ANCHIETA, aos 04 de julho de 2000.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON - Prefeito Municipal

JAIR ANTONIO DE SOUZA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da
Secretaria de Administração, em 04 de julho de 2000.

